



EDITAL nº 13/2024 – PROGEP – IFPA

PROCESSO SELETIVO PARA MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE SERVIDORES ENTRE OS SETORES DA REITORIA

1. APRESENTAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ (IFPA), por meio da Pró-reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PROGEP), torna público a abertura de processo seletivo para movimentação interna de servidores entre os setores da Reitoria nos termos da Lei nº 8.112/1990 e da Lei 11.892/2008, mediante os critérios estabelecidos neste edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A finalidade deste Edital é a habilitação de servidores Técnico-Administrativos em Educação, lotados na Reitoria do IFPA, para fins de alteração no setor de exercício, visando proporcionar novos aprendizados e experiências profissionais e adequar as competências e capacitações dos servidores interessados às atividades dos setores da Reitoria.

2.2 Este edital terá vigência de 6 (seis) meses, a partir da data da sua publicação, devendo todas as movimentações serem realizadas dentro deste período.

2.3 O presente edital objetiva dar maior isonomia, transparência e eficiência aos atos referentes a movimentação dos servidores no âmbito da Reitoria, que não sejam motivadas por designação para cargo ou função.

2.4 A aprovação do servidor neste edital é um dos requisitos necessários à movimentação, mas não garante a sua efetivação automática, sendo necessária, posteriormente, a abertura de processo para a emissão da respectiva portaria de exercício.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A MOVIMENTAÇÃO

3.1 Os setores aptos a receber os servidores movimentados neste edital são: Corregedoria, PROGEP, PROPPG, PROEX, Gabinete, DAE, Procuradoria, PROEN, DPDI, PROAD.

3.2 A cada edital serão permitidas, no máximo, a movimentação de 2 servidores, por setor, tanto para saída quanto para o ingresso.

3.3 Os setores que tiverem saída de servidor não terão automaticamente a reposição do quadro.

3.4 A movimentação dos servidores aprovados nos primeiros lugares, para cada setor indicado



no item 3.1, será efetivada sem necessidade de reposição imediata do código de vaga ao setor de onde o servidor será movimentado.

3.5 Na movimentação do servidor, deve ser observada a relação entre as atribuições do cargo, conforme disposto na Ofício Circular nº 015/2005 CGGP/SAA/SE/MEC e a atividades do setor de interesse do servidor.

3.6 O critério de avaliação para a movimentação de servidor será o tempo de serviço no IFPA e o tempo de atuação no setor atual.

3.7 A pontuação de cada critério será conforme o quadro abaixo:

Critério	Pontuação
Tempo de serviço no IFPA	1 ponto por cada ano completo
Tempo de atuação no setor	1 ponto por cada ano completo

3.8 Em caso de empate, o critério de desempate será a idade do servidor, tendo prioridade, o servidor que tenha maior idade, persistindo o empate, será considerado o tempo de serviço no IFPA.

3.9 A partir do interesse em se movimentar de unidade, demonstrado pelos servidores na participação neste edital, a PROGEP poderá, mediante consulta aos servidores e da troca entre as unidades, viabilizar novas movimentações, de forma a não causar desequilíbrio nas equipes.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esta seleção deverão ocorrer exclusivamente através do formulário disponível no link

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScRqLNBSv75CvaMXXWZ4Hb_QApMV1gmII_Pf1OIz9XBBqBBfLg/viewform

4.2 O servidor deve preencher o formulário de inscrição integralmente. O não preenchimento completo ou preenchimento incorreto do formulário implicará no indeferimento da inscrição.

4.3 O formulário e as informações exigidas serão conforme modelo previsto no Anexo I deste edital.

4.4 Caso o servidor realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última, verificada pela data e horário do envio do formulário.

4.5 As informações indicadas pelo servidor no formulário de inscrição serão verificadas para



fins de confirmação, no assento funcional do servidor, pela PROGEP.

4.6 Havendo divergência entre as informações prestadas pelo servidor no formulário de inscrição e as constantes no assento funcional dele, para fins de pontuação, serão consideradas as informações do assento funcional.

4.7 Poderão se inscrever, exclusivamente, os servidores estáveis e em efetivo exercício lotados na Reitoria e servidores em exercício provisório no IFPA, desde que atuem na Reitoria.

4.8 Serão homologadas as inscrições que estiverem de acordo com os termos do edital.

4.9 Não serão homologadas as inscrições de servidores com intenção de movimentação para setores cujas atividades não tenham relação com o cargo do servidor.

4.10 A análise das inscrições será feita pela comissão julgadora composta por servidores da Coordenação de Cadastro, Aposentadoria e Pensão, Coordenação de Legislação e Normas e da Diretoria de Gestão de Pessoas.

4.11 O resultado das inscrições homologadas será divulgado na página da PROGEP, conforme data definida no item 7.1

5. DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 A análise da pontuação dos candidatos, cujas inscrições foram homologadas será feita pela comissão descrita no item 4.10.

5.2 Os candidatos serão classificados pela nota final obtida, em ordem decrescente.

5.3 A divulgação do resultado deste edital será no site da PROGEP.

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1 Eventuais impugnações aos termos do Edital deverão ser interpostos através do e-mail movimentacao.progep@ifpa.edu.br com o título do assunto: IMPUGNAÇÃO EDITAL 13/2024, no prazo estabelecido no cronograma.

6.2 Eventuais recursos administrativos contra decisões da PROGEP deverão ser interpostos através do e-mail movimentacao.progep@ifpa.edu.br com o título do assunto: RECURSO EDITAL 13/2024, no prazo estabelecido no cronograma.

6.3 Os formulários para interposição de impugnação e recurso constam nos ANEXOS II, do presente Edital.



7. CRONOGRAMA

7.1 O cronograma seguirá as seguintes datas:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	12/08/2024
Período de impugnação do Edital	12 e 13/08/2024
Resultado das impugnações	14/08/2024
Período de Inscrição	16 a 19/08/2024
Homologação das inscrições	20/08/2024
Recurso contra a homologação	21 e 22/08/2024
Resultado do recurso contra a homologação	26/08/2024
Resultado preliminar do edital	27/08/2024
Prazo para interposição de recurso	28/08/2024
Publicação do resultado de recurso e resultado final	30/08/2024

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse do IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique direito de qualquer natureza.

8.2 A participação na seleção, objeto deste Edital, implica o conhecimento e a aceitação pelo candidato de todas as suas disposições.

8.3 Após a divulgação do resultado final deste edital, os candidatos aprovados deverão informar à sua chefia imediata e, decorridos 15 dias, abrir processo juntando a manifestação de ciência da chefia e solicitando à PROGEP, a efetivação da movimentação.

8.4 Caso após 30 dias da divulgação do resultado do edital, o servidor não abra processo para solicitação de movimentação, a PROGEP irá consultá-lo sobre o interesse na vaga. Não havendo manifestação, será considerado que houve a desistência por parte do servidor.



8.5 Em caso de desistência do servidor aprovado e renúncia da sua vaga, este deverá informar à PROGEP, através do e-mail movimentacao.progep@ifpa.edu.br, com título DESISTÊNCIA.

8.6 Ocorrendo renúncia de vaga pelos servidores aprovados, o próximo candidato com maior pontuação passará imediatamente a ocupar a vaga.

8.7 Não haverá retorno aos setores de origem, em caso de não adaptação do servidor ao setor para o qual foi movimentado, devendo o servidor aguardar novo edital de movimentação ou permuta de servidores entre unidades para se movimentar novamente, exceto se for designado para cargo de direção ou função gratificada.

8.8 Todas as informações e dúvidas relativas ao presente Edital deverão ser obtidas na PROGEP.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP.

Belém, 12 de agosto de 2024.

Wanaia Tomé de Nazaré Almeida
Pró-reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, pertencente do quadro permanente de servidores do IFPA, ocupante do cargo de _____, matrícula SIAPE nº _____, lotado(a) no(a) Reitoria, em exercício no (a) _____, venho por meio deste, requerer a inscrição para a movimentação interna entre os setores da Reitoria, nos termos do edital xxxxx/2024

Tempo de exercício no IFPA -

Tempo de exercício no setor atual -

Setor/Unidade onde desejo atuar *:

Possui habilidades e/ou conhecimentos desenvolvidos que podem ser aplicados no setor/unidade para onde pretende ser movimentado? Em caso positivo, qual?

Está disponível para se movimentar para outra unidade diversa da indicada, caso haja possibilidade?

Belém, ____ de julho de 2024.

Assinatura do Requerente

* de acordo com o item 4.1 do edital

Obs.: O formulário de inscrição está disponível no endereço:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScRqLNBSv75CvaMXXWZ4Hb_QApMV1gmIPf1Olz9XBBqBBfLg/viewform



ANEXO II

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO

Encaminho à Pró-reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas-PROGEP, IMPUGNAÇÃO aos termos do Edital nº 13/2024/PROGEP IFPA.

1. Dados gerais:

Nome:	
E-mail:	
Cargo:	
Setor de exercício	

2. Itens da Impugnação e Fundamentação:

--

Declaro que as informações fornecidas nesta impugnação são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente das implicações legais.

Belém, _____ de julho de 2024.

Assinatura



ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Encaminho à Pró-reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas/PROGEP, recurso relativo à (homologação, resultado preliminar) do Edital nº13/2024 PROGEP IFPA.

Dados gerais:

Nome:	
E-mail:	
Setor de exercício:	
Setor de interesse para movimentação:	

1. Razões do recurso:

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Belém, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do impetrante